

# Prefeitura Municipal de Irecê

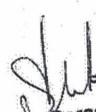
Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

**PORTARIA Nº 056/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 001/RL/2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CARLOS A. M. OLIVEIRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.545.669/0001-73**, para o comércio varejista de produtos e insumos da agroindústria, principalmente da agricultura irrigada, localizado na Av. Santos Lopes, 538, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

  
Francisco Borges Neto  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Decreto nº 634/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - P.M. - Tel: 3533-5524/5514 - meioambiente@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0C227C713AFEFD27F2F480AB078B31F6

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 057/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 002/LS/2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **EDESIO BATISTA DE SOUZA COMERCIO DE PECAS EIRELI / ATUAL PEÇAS** inscrita no CNPJ sob nº 09.197.084/0001-70, para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e realização de serviços de reparação mecânica, localizado Av. Primeiro De Janeiro, Nº 1201, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O** descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º - Esta Licença** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º - Estabelecer** que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

  
Francisco Borges Neto  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Decreto nº 034/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PI-1 - Tel: 0688-65246510 - [indicambiental@p.mirece.ba.gov.br](mailto:indicambiental@p.mirece.ba.gov.br)

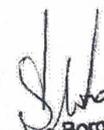
# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

**PORTARIA Nº 058/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 014/RL/2018, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **V.L.S. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.921/0001-86, para o aluguel de máquinas e equipamentos, localizado na Rua Sete De Setembro, Nº 122, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).** **Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES.** **Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

  
Francisco Borges Neto  
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
Decreto nº 034/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PM - Tel 5000-0004/0010 - meioambiente@teto.ba.gov.br